



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS

ANTEPROJETO DE LEI N° 014 / 2022

"Dispõe a Criação do "SOS FAMÍLIA" um Projeto temporário para Auxílio Alimentação de R\$ 500,00 as famílias carentes do município de São Francisco do Guaporé/RO"

Autor: Pastor Eber Lopes

Relator: Vereador Eber Lopes Reis

RELATÓRIO:

"Dispõe a Criação do "SOS FAMÍLIA" um Projeto temporário para Auxílio Alimentação de R\$ 500,00 as famílias carentes do município de São Francisco do Guaporé/RO"

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o quórum da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Anteprojeto de Lei Nº 014/2022.

Sala das Comissões, em 28 de Novembro de 2022.

.....
EBER LOPES REIS
Relator COEF

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Edison Crispin Dias
Presidente COEF

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Ozias Alves dos Santos
Secretário COEF